
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2025

DECRETO Nº 002/2025-GPMFB

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO o respeito à ordem ao Estado Democrático de Direito e em deferência aos artigos 319 e 330, todos do Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o descumprimento da anterior gestão a ordem emanada por autoridade competente.

CONSIDERANDO atualmente, a Secretaria de Obras enfrenta uma grave carência de equipamentos básicos, incluindo escavadeiras, retroescavadeiras, caminhões basculantes e ferramentas para drenagem e pavimentação. Também não há estoque suficiente de materiais como cascalho, asfalto ou outros insumos necessários para reparos urgentes. Essa ausência de recursos compromete a execução de obras e a capacidade de resposta rápida a situações críticas, especialmente durante o período de chuvas.

CONSIDERANDO que a nova administração precisará adotar medidas imediatas para reestabelecer serviços essenciais a população, conforme evidenciado nos relatórios emitidos pelas Secretarias de Limpeza Pública e Secretaria de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a paralização ou precarização dos serviços básicos trouxeram graves consequências ao município evidenciado pelo acúmulo de lixo nas Ruas, do Município de Fonte Boa;

CONSIDERANDO a falta de pavimentação e a existência de buracos extensos que dificultam o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO a inexistência de equipamentos, insumos e estrutura suficiente nas Secretarias Municipais de Obras e Limpeza Pública para atender às demandas urgentes da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais, tais como coleta de resíduos, manutenção de vias públicas, e limpeza urbana;

CONSIDERANDO a iminente ameaça ao bem-estar da população e ao meio ambiente em decorrência da ausência de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a emergência nas Secretarias Municipais de Obras e Limpeza Pública, autorizando a dispensa de licitação para a contratação de serviços, aquisição de bens e locação de equipamentos imprescindíveis à execução de suas atribuições.

Art. 2º As contratações emergenciais realizadas com fundamento neste decreto deverão observar os seguintes critérios:

- I – Justificativa detalhada da necessidade emergencial;
- II – Compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado;
- III – Limitação ao estritamente necessário para atender à emergência.

Art. 3º Os gestores das Secretarias de Obras e Limpeza Pública deverão:

I – Garantir a ampla publicidade e transparência dos contratos emergenciais firmados;

II – Manter todos os documentos comprobatórios da situação de emergência arquivados e disponíveis para auditorias e fiscalização;

III – Encaminhar relatórios detalhados ao Prefeito sobre as ações realizadas no período de emergência.

IV – Diante do caráter emergencial, a Prefeitura Municipal de Fonte Boa, funcionará aos sábados e domingos durante a vigência do presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE FONTE BOA -
AMAZONAS, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

LÁZARO DE ARAUJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:

Ronyelly Rocha Pereira

Código Identificador: R8AKLY4ML

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/01/2025 - Nº 3771. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>